

## SERVIÇO DE CESTA NATALIDADE + BÔNUS POR NASCIMENTO

**Apresentação:** O Serviço de Cesta Natalidade + Bônus por Nascimento tem como objetivo, o fornecimento e envio de uma Cesta Natalidade na ocasião do nascimento de filho do beneficiário e fornecimento de Cartão pré-pago com valor de crédito no valor contratado. Esta Proposta de Contratação contempla o Serviço de Cesta Natalidade + Bônus por Nascimento conforme descrito abaixo:

- **Prazo de Entrega:** Até 30 (trinta) dias para a Cesta Natalidade e até 10 (dez) dias úteis para o Cartão pré-pago, a partir do recebimento, pela Prestadora, da solicitação de envio.
- **Evento Previsto:** Nascimento.

**Serviço de Assistência:** Na hipótese da ocorrência de nascimento de filho o Beneficiário deverá contatar a Central de Atendimento (3003 6773 para capitais e cidades metropolitanas e 0800 709 8059 para demais localidades para acionamento no Brasil e 55 11 4133 6819 para acionamento do Exterior), comunicando o nascimento e seguindo sempre as instruções recebidas, fornecendo-lhe todas as informações necessárias à perfeita identificação do Segurado.

**Vigência:** A duração da garantia dos serviços de assistência fica limitada à vigência da apólice de seguro comercializada pela Seguradora.

**Abrangência:** Os serviços de Cesta Natalidade + Bônus por Nascimento terão extensão em todo o território brasileiro, através de empresas transportadoras devidamente credenciadas.

**Benefícios:** A Cesta Natalidade + Bônus por Nascimento será composta por 1 (um) kit Bebê, 1 (um) kit Mamãe e 1 (um) cartão pré-pago, conforme abaixo, respectivamente.

**Este plano inclui:**

- **Kit Bebê:**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS*	UNIDADE	QUANTIDADE
Álcool	500ml	1 un.
Algodão bolinhas	50g	1 pc.
Hastes Flexíveis (cotonetes)	c/75	1 un.
Pomada para Assadura 30g	30g	1 un.
Gaze	7,5 x 7,58	1 pc.
Termômetro Clínico	1	1 un.
Esparadrapo	4,5m	1 pc.
Lenços Umedecidos	c/70	1 pc.
Fralda Descartável peq.	c/9	1 pc.
Sabonetes infantis	90g	3 un.
Shampoo Cabelos Delicados	200ml	1 un.
Talco	200g	1 un.
Bolsa Térmica Infantil	1	1 un.

\*Caso nasçam gêmeos ou mais, a cesta referente ao bebê seguirá o número de filhos.

Nº GP	Documento	Data	Versão	Página
048-19	Regulamento Assistências	30/01/2019	1.1	105 de 263

- **Kit Mamãe:**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS*	UNIDADE	QUANTIDADE
Açúcar refinado Caravelas	1kg	4 un.
Arroz Extremo Sul tp.1	5kg	3 un.
Bisc. recheado Visconti morango	125g	1 un.
Biscoito Bauducco Levíssimo Crak	200g	2 un.
Café em pó Pele a vácuo	500g	1 un.
Farinha trigo especial Fidalga	1kg	1 un.
Farinha mandioca Araruna crua	500g	1 un.
Feijão preto Alfredinho	1kg	3 un.
Massa c/ovos Mesaboa espaguete	500g	2 un.
Óleo de soja Corcovado pet	900ml	2 un.
Pó p/ pudim Neilar sachet chocolate	40g	3 un.
Polpa de tomate Jurema	520g	1 un.
Sal refinado Salmonete	1kg	1 un.
Sardinha Nautique em óleo comestível	125g	1 un.

\* A composição da Cesta Natalidade poderá ser alterada em consequência de oscilações de preços do mercado. Em relação às eventuais oscilações de preços, os itens poderão ser substituídos em quantidade ou marca e/ou excluídos para manter o limite referencial de valor.

- **Cartão Pré-Pago:** No caso de nascimento de filho(a), após a solicitação do beneficiário, a Prestadora fornecerá o Cartão pré-pago, no prazo máximo de 10 dias úteis. O valor do Crédito será uma única vez, no cartão magnético para uso exclusivo do beneficiário, nos estabelecimentos credenciados com a operadora emissora do cartão. Caso nasçam gêmeos ou mais, as cargas do cartão seguirão o número de filhos.
- **Limite: Envio de Cartão Pré-Pago com 01 crédito no valor descrito nas condições contratuais do seguro.**

**Regras da Assistência:** Não ficam garantidas pelo presente instrumento, os valores que não tenham sido previamente solicitadas por intermédio da Central de Atendimento ou tenham sido executadas sem o seu acordo. Não serão reembolsados os casos de despesas não comunicadas e aprovadas previamente pela Central de Atendimento.

**Organização e Envio de Cesta Natalidade:** Os custos dos serviços descritos ocorrerão por conta exclusiva da Seguradora que arcará integralmente com todas as despesas decorrentes do envio da Cesta Natalidade, limitados os gastos de acordo com o plano contratado.

- A Cesta Natalidade disponibilizada pela Prestadora é acompanhada de um protocolo para comprovação do recebimento pelo Beneficiário;
- A qualidade do serviço de entrega domiciliar está diretamente relacionada à qualidade do cadastro com os dados do Segurado e do Beneficiário informados pela Contratante à Prestadora, tais como endereço completo, referência, telefone, outras pessoas autorizadas a receber e endereço alternativo para entrega. O endereço alternativo deverá ser próximo ao endereço inicial do Segurado (raio máximo de 3 km). No caso de mudanças nos endereços, a Contratante deverá

Nº GP	Documento	Data	Versão	Página
048-19	Regulamento Assistências	30/01/2019	1.1	106 de 263

comunicar a Prestadora com uma antecedência mínima de 20 dias da data programada para entrega;

- A entrega será feita em um dos endereços do Beneficiário indicado pela Contratante, proporcionando maior comodidade e conforto. Fica estabelecido o número de duas tentativas para entrega da Cesta, após a certificação do cadastro, uma tentativa em cada endereço informado;
- A Prestadora se responsabilizará por comunicar ao Beneficiário o endereço para retirada. A Cesta ficará disponível na base do prestador para retirada pelo Beneficiário pelo período de 10 dias, após o qual será inutilizada, ocorrendo a perda do direito de recebimento desta Cesta;
- Para melhor atender às necessidades de nossos clientes, serão utilizadas embalagens de papelão ondulado, reforçadas e lacradas.

**Organização e Envio do Cartão pré-pago:** Os custos dos serviços descritos ocorrerão por conta exclusiva da Seguradora que arcará integralmente com todas as despesas decorrentes do envio do Cartão pré-pago, limitados os gastos de acordo com o plano contratado.

- O Estipulante poderá enviar a solicitação para a Prestadora comunicando o nascimento e enviando os detalhes necessários, bem como, a solicitação poderá vir diretamente do Segurado e do Beneficiário, a Prestadora, sem que se faça necessário o envolvimento da contratante durante os trâmites do envio do cartão pré-pago para Bônus Natalidade. O cartão é aceito na função crédito pré-pago dentro do território nacional;
- A entrega do benefício será operacionalizada pela Prestadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da solicitação e de todas as informações e documentações necessárias. O cartão magnético para crédito do Pré-pago será enviado pelos Correios.
- O prazo de recebimento poderá ser afetado caso ocorra catástrofes, tais como enchentes, greves, ou de outros fatores súbitos e involuntários que poderão eventualmente interferir no prazo de entrega do Cartão Pré-pago;

**Procedimentos da Assistência:** O prazo de entrega será contado a partir do recebimento da solicitação de envio de Cesta Natalidade e Cartão pré-pago pela Prestadora. Não será possível fornecer o serviço na falta de envio da Certidão de Nascimento do filho do Beneficiário. Caso ele tenha dificuldades de envio da documentação esta responsabilidade será da empresa titular da apólice.

**Prazos/Vigências:** O prazo máximo para solicitação após o nascimento será de até 30 dias.

Nº GP	Documento	Data	Versão	Página
048-19	Regulamento Assistências	30/01/2019	1.1	107 de 263